



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro  
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000  
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 25/2025-SEC.CULTURA

Lapa, 05 de agosto de 2025.

**Assunto: Resp. Ofício nº 507/2025/PRESI/SEC**

Prezado Senhor,

Em resposta à solicitação feita através do Requerimento Nº 128/2025, do vereador Fabiano Cordeiro, informamos:

- Conforme a última aferição realizada em dezembro de 2024, o Fundo Municipal de Cultura conta com um saldo aproximado de **R\$ 26.531,46**.
- Destacamos que o Fundo Municipal de Cultura **não será destinado à manutenção de bens tombados**, uma vez que tais atribuições passam a ser de competência do **Conselho Municipal do Patrimônio Cultural**, recentemente instituído pela Lei Nº 4237/2024, o qual contará com **fundo específico** para a implementação de políticas de preservação e conservação do patrimônio cultural.
- Atualmente, os recursos arrecadados pela Secretaria Municipal de Cultura, por meio das **Taxas de Visitação e da Locação de Espaços Culturais**, estão sendo utilizados para a **aquisição de materiais e a realização de intervenções pontuais** em bens tombados, conforme as necessidades identificadas.

Sendo o que tinha para o momento.

Reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

Assinado eletronicamente por:  
**SABRINA CUNHA  
GONCALVES**  
05/08/2025 16:41:48  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**SABRINA CUNHA GONÇALVES**

Chefe da Divisão de Patrimônio Histórico e Cultural

Ao Exmo. Senhor  
**ARTHUR BASTIAN VIDAL**  
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

**Câmara Municipal da Lapa - PR**



**PROTOCOLO GERAL 2350/2025**  
Data: 12/08/2025 - Horário: 15:55  
Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE CULTURA**  
Rua Francisco Braga, 268 – CENTRO  
3547-8062 / e-mail: culturalapa@gmail.com

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 05/08/2025 16:41:48 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://icp.iprim.com.br/p/2589062140eb8e>

